

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2003
(Do Sr. Neuton Lima)

Solicita informações ao Sr. Ministro das Comunicações a respeito das denúncias veiculadas na Internet de que a operadora de telefonia celular “Vivo” estaria cobrando indevidamente dos usuários as ligações não completadas efetuadas para aparelhos celulares.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I e 116, do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro das Comunicações no sentido de esclarecer esta Casa quanto às denúncias veiculadas na Internet de que a operadora de telefonia celular “Vivo” estaria cobrando indevidamente dos usuários as ligações não completadas efetuadas para aparelhos celulares.

JUSTIFICAÇÃO

Circulam na Internet denúncias de que a operadora de telefonia celular “Vivo” estaria cobrando indevidamente dos usuários as ligações não completadas efetuadas para aparelhos celulares.

Cumpre-nos ressaltar que, de acordo com o item 9.1 da Norma nº 23, de 5 de novembro de 1996, que regulamenta o Serviço Móvel Celular, as chamadas telefônicas no SMC só são faturáveis se tiverem duração

superior a três segundos. De forma similar, segundo a alínea ‘c’ do § 1º do art. 30 do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, disposto na Resolução nº 316, de 27 de setembro de 2002, o tempo mínimo para taxação da chamada no SMP é de seis segundos.

As notícias veiculadas na Internet informam que, ao realizar chamada para um telefone celular da “Vivo” que esteja temporariamente fora do ar, o usuário ouve a mensagem *“Este celular está desligado ou fora da área de serviço”*. Nesse caso, a empresa estaria cobrando entre R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) por ligação, sem que a chamada tenha sido efetivamente completada. Como a gravação teria a duração de dez segundos, a operadora teria argumentado que estaria no direito de cobrar pela chamada.

Assim, consideramos de relevante interesse público que o Poder Executivo, por meio do Ministério das Comunicações, se pronuncie a respeito do assunto. Caso os fatos apontados nas denúncias se confirmem verídicos, entendemos que o Ministério deve adotar as providências cabíveis para coibir prática tão descabida e em desconformidade com os direitos do consumidor.

Diante da importância dos argumentos expressos nas denúncias apresentadas, acreditamos que seja de grande valia para a sociedade brasileira receber as informações solicitadas.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Deputado Neuton Lima